



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

DECRETO Nº 261, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.02.08.125.1045.2.408 MANUTENÇÃO DO CMAS	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (3790)	3.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

IRRF – Principal - Próprio (750)	3.000,00
----------------------------------	----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 17 de julho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Kátia Simone da Silva Martins
Secretária de Administração